

BRA CONSULTORIA

Av Presidente Marques, 1195 - Sala 208 - Santa Helena - Cuiabá - MT - 78045-008

Ofício nº 001/2015

Cuiabá/MT, 10 de 01 de 2015

À Excelentíssima Senhora
LORENI FORESTI
Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco C - 3º andar
Brasília - DF - CEP: 70046-900

Assunto: Tornar o Sappiens Framework um Software Público.

Senhor(a) Secretário(a),

A BRA Consultoria, tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, lançado no mês de abril de 2007, em Porto Alegre, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do governo federal.

Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos o sistema Sappiens Framework um Software Público Brasileiro, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras, sendo elas: a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais; e a Lei 9.609 de mesma data, que estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador e da Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro.

Afirmamos ainda, de forma explícita, concordar com os artigos que regulam os requisitos obrigatórios do processo de disponibilização do sistema para o Portal do Software Público Brasileiro contidos na Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011, sendo eles:

Art. 4º São requisitos técnicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I - a existência de uma versão suficientemente estável e madura do software que possibilite a sua instalação e utilização em um ambiente de produção;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Antonio Pozzebon.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 9495-7C53-BDFB-AB71.

II - a existência de um manual de instalação que contenha, no mínimo, as informações elencadas no Anexo I desta Instrução Normativa e que permita ao usuário instalar o software sem o auxílio do ofertante de SPB;

III - o fornecimento do código-fonte do software; e

IV - o fornecimento de todos os scripts necessários à correta instalação e utilização do software, tais como scripts de configuração e scripts de banco de dados, entre outros.

§ 1º Caso haja variação no procedimento de instalação do software, a depender das diversas plataformas suportadas por ele (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação e demais), essas diferenças devem ser explicitadas no manual de instalação.

§ 2º O criador do software deverá, obrigatoriamente, especificar, no cabeçalho de cada arquivo-fonte, que o software está licenciado pelo modelo de licença Creative Commons General Public License - GPL ("Licença Pública Geral"), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP.

§ 3º Se o SPB fizer uso de banco de dados, devem ser fornecidos os scripts de banco para cada banco de dados suportado.

Art. 5º É vedado ao SPB:

I - utilizar bibliotecas, componentes, ferramentas, códigos-fontes e utilitários proprietários;

II - depender somente de plataformas proprietárias; e

III - depender de um único fornecedor.

Art. 7º São requisitos jurídicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I - registro do software no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, conforme os princípios e regras previstos na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998;

II - utilização do modelo de licença Creative Commons General Public License – GPL ("Licença Pública Geral"), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP; e

III - utilização do modelo de Licença Pública de Marca – LPM em relação à proteção da marca do software, conforme previsto nos arts. 34 e 35 desta Instrução Normativa.

Registramos ciência da necessidade de registro do código e da marca do software de acordo com a Resolução INPI, nº 58, de 14 de julho de 1998, onde se definem normas e procedimentos relativos ao registro de programas de computador, no qual em seu Artigo 1º, estabelece que "O registro de programas de computador poderá ser solicitado ao INPI, para segurança dos direitos autorais a eles relativos, imediatamente após sua data de criação".

Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicização do sistema como um Software Público, o Senhor Vinicius Pozzebon, de telefone (81) 9777-6667 e e-mail vpozzebon@gmail.com. O responsável terá atribuições como: o envio dos artefatos do sistema para o ambiente disponibilizado, a

BRA CONSULTORIA

Av Presidente Marques, 1195 - Sala 208 - Santa Helena - Cuiabá - MT - 78045-008

coordenação ou delegação de coordenador(es) para a comunidade a ser criada, adequação e negociação de prazos para solução dos problemas apontados durante a avaliação do sistema e outros assuntos pertinentes para o sucesso do processo de publicização.

Pelo exposto, vimos formalizar o desejo da BRA Consultoria de tornar o Sistema Sapiens Framework um Software Público Brasileiro através do Termo de Compromisso com o Órgão Central do SISP, em anexo.

Declaramos ciência de que todo o processo de disponibilização será realizado pelo ambiente "AvaliaSPB", referenciado e descrito no Portal do Software Público Brasileiro encontrado no endereço www.softwarepublico.gov.br.

Sendo assim, requeremos tornar o referido sistema como um Software Público Brasileiro pelo processo realizado pela SLTI/MP.

VINICIUS POZZEBON
SÓCIO/CIO

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Antonio Pozzebon.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 9495-7C53-BDFB-AB71.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9495-7C53-BDFB-AB71> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9495-7C53-BDFB-AB71



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2015 é(são) :

- Vinicius Antonio Pozzebon (Signatário) - 002.028.801-84 em 21/01/2015 09:45

